

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 06 JUN, 2022



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 379/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4717/2022, publicada em 02/06/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 62.285,39 (Sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0058.1.613 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 2.214.2100.0000 – Transf. Fundo a Fundo – CIVID-19

R\$ 27.354,83

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Vínculo – 2.214.2100.0000 – Transf. Fundo a Fundo – CIVID-19

R\$ 34.930,56

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 62.285,39**

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso – 2.214.2100.0000 – Transf. Fundo a Fundo – COVID-19 - Caixa conta 624024-0

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 03 de junho de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal